



LEI Nº 4987/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

08 / 12 / 2025

Edição 3306 / 2025

*“Denomina logradouro público como
Estrada Municipal Henrique Pinto de
Moraes”.*

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago Minozzi de Faria - Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como “Estrada Municipal Henrique Pinto de Moraes” a via localizada no Bairro dos Buenos, com aproximadamente 1,9 quilômetros, com início: -22.650607441233262, -46.49962373328265 e fim: -22.658071600042668, -46.49027623493008, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro



ANEXO ÚNICO

